



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
NÚCLEO DE REGISTRO DE ESTRANGEIROS - NRE/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP

**NOTIFICAÇÃO**

Interessado: **PATRICIA NOGALES DORADO**

Referência: **Perda de Residência decretada (SEI nº 08704.001660/2025-59)**

Conforme disposto no art. 33 da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, **inc. III, art. 135 c/c art. 138** do Dec. nº 9.199/17,

Fica o(a) senhor(a) **PATRICIA NOGALES DORADO**, portador(a) documento de identificação de estrangeiro **nºG231966S(ATIVO)**, natural da(o/e) Bolívia, nascido(a) aos 15/11/1988, filho(a) de **CONSUELO MABEL DORADO MENDOZA** e **HONORATO NOGALES ABULARACH**, **NOTIFICADO(A)** a apresentar **RECURSO**, no **PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS**, em face de **decisão prolatada pelo Superintendente Regional da Polícia Federal em São Paulo que determinou a perda de sua autorização de residência em razão de ter se ausentado do País por período superior a dois anos, sem que tenha sido apresentada justificativa admissível**, nos termos do **artigo 135, inciso III, do Dec. nº 9.199/17, NO PERÍODO compreendido entre 20/11/2018 e 11/12/2023.**

**DECISÃO DO SR:**

Diante das informações e documentos produzidos, em concordância com o teor do Despacho **DELEMIG** acima e Despacho/Relatório **NRE/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP 61790154**, cujos fundamentos adoto como razões para decidir, **DECRETO** a perda da autorização de residência do(a) referido(a) imigrante no Brasil, por ter se ausentado do País por período superior a dois anos, sem que tenha sido apresentada justificativa admissível ou plausível.

Os documentos relativos ao recurso deverão ser apresentados em **FORMATO PDF** por meio eletrônico através do e-mail: [processos.nre.drex.srsp@pf.gov.br](mailto:processos.nre.drex.srsp@pf.gov.br) ou protocolados no 3º andar desta Superintendência, Rua Hugo D'Antola, 95, Lapa de Baixo, São Paulo/SP.



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL FERREIRA MONTEIRO, Agente de Polícia Federal**, em 17/06/2025, às 07:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=64988984&crc=0F99455C](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=64988984&crc=0F99455C).  
Código verificador: **64988984** e Código CRC: **0F99455C**.

---

**Referência:** Processo nº 08704.001660/2025-59

SEI nº 64988984